

Rede nº 216/26 Data:

27/03/2026

Assunto: **Orientações sobre o espaço multifuncional destinado ao Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos.**

Interessados: Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Prezados(as) Gestores(as),

Considerando que a Sala de Recursos é definida na legislação como um espaço multifuncional destinado ao Atendimento Educacional Especializado, sua organização deve assegurar finalidade pedagógica específica, com materiais e recursos adequados ao atendimento dos estudantes público da Educação Especial.

Qualquer utilização diversa, descaracteriza sua função e compromete o direito do estudante ao atendimento especializado.

Destacamos que:

- A Sala de Recursos não deve ser utilizada como depósito de livros, mobiliários ou quaisquer outros materiais que não pertençam ao atendimento educacional especializado;
- O espaço deve ser destinado exclusivamente aos atendimentos dos estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitando os horários previamente organizados, não devendo ser utilizado para outras finalidades;
- Os materiais pedagógicos e recursos disponíveis na Sala de Recursos são de uso específico do AEE e não devem ser retirados do espaço, salvo quando destinados diretamente ao atendimento educacional especializado;
- Os estudantes da Educação Especial devem ser atendidos na Sala de Recursos nos horários devidamente registrados na SED, sendo este um direito assegurado que deve ser integralmente respeitado. Nos demais períodos, os estudantes devem permanecer inseridos e participativos nas atividades regulares da escola, fortalecendo, assim, as práticas inclusivas. Reforçamos que a organização adequada desse ambiente é essencial para garantir a qualidade do atendimento ofertado, bem como o respeito aos direitos dos estudantes atendidos.

Contamos com a colaboração de todos para assegurar o uso correto e responsável desse espaço.

Atenciosamente,